



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.005146/2016-32 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2016.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76807066

Assunto: Reiteração do ofício OF 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA solicitando informações acerca do remanso do UHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em 20 de janeiro de 2016 o IBAMA enviou o Ofício 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA à ESBR, solicitando informações em até 20 dias, acerca do remanso atualizado do reservatório da UHE Jirau. A ESBR encaminhou resposta por meio da carta IT/AT 224-2016 (18/02/2016), solicitando dilação de prazo de 60 dias, para o envio das informações. Posteriormente, em 20 de abril de 2016, o IBAMA recebeu a carta IT/RC 453-2016, encaminhando apenas os mapas e arquivos shapefile da área da envoltória do reservatório do UHE Jirau, considerando o efeito de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais.

2. Diante do exposto o solicito que a ESBR apresente, em 10 dias, os itens que restaram faltantes do Ofício 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA (20/01/2016), a saber:

- A ESBR deve apresentar espacialização da APP do reservatório e das propriedades rurais, destacando aquelas que são atingidas pela envoltória atualizada do reservatório. Para as propriedades rurais atingidas, a ESBR deverá apresentar, conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total das propriedades rurais que serão relocadas, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel; e iii) cronograma de execução das ações.
- A ESBR deve apresentar também um comparativo, por meio de mapas e descrição técnica, da área ocupada pelo reservatório, APP e das propriedades atingidas antes e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

após a atualização dos estudos.

- Solicito, ainda, que sejam apresentados mapas e arquivos shapefile da mancha de inundação para o TR 50 anos e TR 100 anos, espacializando as propriedades e os equipamentos urbanos e a infraestrutura viária atingidos pelo remanso do barramento, considerando as cotas de proteção determinadas pela ANA. Para as propriedades urbanas atingidas, solicito que a ESBR apresente conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) que serão relocados, com indicação do proprietário e endereço do imóvel; e iii) cronograma de execução da relocação ou proteção da área urbana.
- A ESBR deverá realizar medidas complementares de comunicação e informação, direcionadas às comunidades atingidas e às propriedades rurais, sobre a nova cota de proteção e a regra operacional da Usina, com posterior envio de relatório comprovando as ações realizadas.

Atenciosamente,

RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto do CGENE/IBAMA